



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APLICADA - Edital 2017/1

O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada (PPG/BQA), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público a abertura de inscrições para a seleção de 1 (UM) candidato à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de No 086, de 03/07/2013, a qual será implementada no mês de maio de 2017, devendo o candidato aprovado entregar toda a documentação exigida até às 17 horas do oitavo dia útil do referido mês. Na ocorrência de não apresentação da documentação exigida, automaticamente será chamado o próximo candidato aprovado.

EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:

I - Possuir o título de Doutor ou comprovante de pedido de emissão de diploma, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão Coordenadora do PPG/BQA-UFV;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/ 2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - Apresentar Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPG/BQA-UFV;

V - Apresentar Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa do item IV.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I - Cópia autenticada do Diploma de Doutorado ou comprovante de pedido de emissão de diploma;

II - Cópia de RG e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros;

III - Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

IV - Currículo comprovado referente à produção científica dos últimos 5 (cinco) anos contemplando os itens previstos no Anexo I deste Edital. Para artigos e livros apresentar cópia da primeira página da publicação. Apenas serão considerado os livros que possuam ISBN;

V - Plano de trabalho da proposta, incluindo cronograma de atividades;

VI – Cópia do projeto de pesquisa. No caso de projeto financiado, apresentar comprovante de financiamento vigente durante o período de duração da referida bolsa;

VII - Carta de anuência do coordenador do projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de orientadores do PPG/BQA-UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral.

Observação: O docente supervisor do projeto: (1) não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES no mesmo período de duração da referida bolsa; (2) só poderá receber 1 (um) candidato por seleção; (3) deverá comprovar a conclusão de orientação de, pelo menos, 1 (um) estudante de doutorado.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de 11 a 28 de abril de 2017, de 8 às 12 h e de 14 às 17 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada/UFV. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-1428 com o Sr. Eduardo Monteiro.

MODALIDADES

Para a inscrição o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, não podendo possuir vínculo empregatício com a UFV.

DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por igual período, a qual será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho. Na modalidade “c” a duração máxima é de 12 meses.

O QUE SERÁ EXIGIDO DO BOLSISTA

I - Elaborar trimestralmente Relatórios Parciais, bem como Relatório Anual de Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a serem submetidos à aprovação da Coordenação do PPG/BQA-UFV, encaminhando o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicção em tempo integral e exclusiva às atividades do projeto proposto, devendo manter residência obrigatória no município de Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local, autorizada pelo supervisor de pós-doutoramento. Nesta situação, a Comissão do PPG/BQA-UFV deverá ser oficialmente informada;

III - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - É vedado o acúmulo da percepção desta bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, de empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão à partir de norma específica baixada pela CAPES.

V – Ministrará aulas na disciplina BQI 101 – Laboratório de Bioquímica I, supervisionado pelo docente responsável pela disciplina, durante o período de vigência da bolsa.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPG/BQA-UFV.

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados quando da inscrição, conforme descritos neste Edital de seleção.

Especificamente, no caso da avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição, serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I deste Edital.

Os resultados finais serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, www.posbqa.ufv.br, sendo de responsabilidade do candidato a consulta para verificação do resultado.

Possíveis recursos poderão ser solicitados no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÁUDIO LÍSIAS MAFRA DE SIQUEIRA
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada
Coordenador

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato à bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada.

ATIVIDADES DE PESQUISA DO CANDIDATO (ÚLTIMOS 5 ANOS)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL

A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos terá como critério único o índice de impacto JCR de cada periódico, sendo o valor considerado integral quando o candidato figurar como primeiro ou segundo autor e dividido por dois quando em qualquer outra posição. O número máximo a ser considerado neste item será 50 pontos.

2. LIVROS PUBLICADOS

a) No País

Livro: 4,0/livro;

Capítulo de livro: 1,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 3,0 pontos por livro;

b) No Exterior

Livro: 6,0/livro;

Capítulo de livro: 2,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 6,0 pontos por livro;

3. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

a) Pedido de depósito de patente: 1,5/pedido

b) Carta patente concedida: 4,5/carta patente concedida

c) Registro de software: 1,5/registro

d) Registro de direitos autorais: 1,0/registro

4. PROJETO DE PESQUISA

Será considerado apenas projeto em que o supervisor do candidato seja o coordenador do projeto.

a) Projeto Financiado: 10 pontos

b) Projeto não financiado: 5 pontos